



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAMPINAS-OESTE
GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cândido Mota, nº 186 – Fundação da Casa Popular - Campinas-SP - CEP: 13.031-385
FONE: (19) 3772-2777 - E-mail: decoenpe@educacao.sp.gov.br

Campinas, 09 de abril de 2024.

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a [Resolução SEDUC 12, de 08-02-2024](#), combinada com o disposto no [artigo 75 do Decreto 64.187/2019](#) e com a [Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022](#), torna pública a ABERTURA do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino – Região de Campinas Oeste a função gratificada de **Professor Especialista em Currículo de Convivência**

I – REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

- 1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F).
- 2 – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.
- 3 – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

II – PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

Para o desempenho da função do Professor Especialista em Currículo de Convivência, além das atribuições elencadas na Resolução SEDUC 12, combinada com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019 e com a Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022, o candidato deverá:

- 1 - Colocar-se no lugar do outro, sabendo ouvir, observar, acolher e respeitar a pluralidade de valores, as perspectivas e as formas de pensar e agir, sem juízo de valor;
- 2 - Comunicar-se com objetividade e coerência;
- 3 - Atuar de forma proativa e preventiva, promovendo um ambiente com práticas colaborativas e restaurativas de cultura de paz;
- 4 - Relacionar-se positivamente e trabalhar de maneira colaborativa e dialógica;
- 5 - Planejar e organizar atividades com eficácia;
- 6 - Tomar decisões de forma autônoma em consonância com os princípios da orientação de convivência.
- 7 - Desenvolver toda e qualquer ação de forma articulada e em parceria com os demais gestores de convivência regional;
- 8- Participar da elaboração de ações no âmbito da diretoria de ensino e das Unidades Escolares, que atendam às diretrizes da Secretaria de Educação relacionadas exclusivamente a melhoria da convivência e do clima escolar;
- 9 - Fomentar e acompanhar as ações relacionadas às parcerias entre as unidades escolares e a Rede de Proteção Social e de Direitos;

- 10 - Acompanhar e apoiar a equipe escolar nas práticas relacionadas à convivência escolar;
- 11 - Acompanhar os registros de ocorrências que envolvam profissionais da escola, estudantes ou comunidade escolar, em plataforma específica disponibilizada pela Secretaria da Educação, e em conformidade com as suas orientações;
- 12 - Manter diálogo permanente com as equipes escolares e da diretoria de ensino, a fim de informá-los das diretrizes da Secretaria de Educação, acerca da convivência, propondo ações, auxiliando na sua execução ou implementação, e orientar a necessidade de documentação de todas as ações;
- 13 - Orientar a comunidade escolar em relação a casos de indisciplina, vulnerabilidade, incivilidade, conflitos, bullying e cyberbullying, questões de saúde mental, e questões correlatas que a escola necessite de suporte;
- 14 - Apoiar e acompanhar o desenvolvimento do Plano de Melhoria da Convivência Escolar, de responsabilidade dos Professores Orientadores de Convivência (POC) e Vice-diretores;
- 15 - Participar das reuniões de formação propostas pelo Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar - Conviva Central e replicar na diretoria de ensino e unidades escolares;
- 16 - Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- 17 - Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- 18 - Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- 19 - Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
- 20 - Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 21 - Ter conhecimento do Decreto 64.187/2019, que trata da reestruturação da SEE-SP, em especial o disposto no artigo 75.

III. PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seu projeto de trabalho, contendo:

- 1- Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e E-mail), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade) e a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
- 2- Justificativa da função pretendida;
- 3- Objetivos e descrição das ações que pretende desenvolver como PEC.

* A proposta deverá ser autoral e coerente com a função pretendida.

IV. DA JORNADA DE TRABALHO

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais (8 h/dia) no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

V. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados – **etapa eliminatória.**
- 2- Avaliar a proposta de trabalho – **etapa eliminatória.**
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos – **etapa eliminatória.**

*As entrevistas serão pautadas na Experiência Profissional do Candidato, na Proposta de Trabalho entregue, no Currículo Paulista, nos Materiais Didáticos SEDUC e em Práticas Pedagógicas do processo de Ensino e Aprendizagem.

VI. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL

1- Inscrição: **de 10 a 19 de abril de 2024.**

2 – Documentos para inscrição

Em anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar os documentos abaixo:

- a. Ficha de Inscrição (anexo);
- b. Proposta de trabalho nos termos do item III, do presente edital;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Comprovante de tempo de serviço emitido pela escola sede de frequência – data base 31/03/2024.
- e. Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar;
- f. Diploma(s) de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua).

3 – Local da entrega da Inscrição e Documentos

Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste – **Núcleo Pedagógico (A/C Airton)**

Endereço: Rua Candido Mota, 186 – Fundação da Casa Popular – Fone: (19) 37722777.

Horário: das 8h00 às 12h – das 13h às 16h.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

As entrevistas serão realizadas presencialmente na Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste e estão previstas para acontecerem no final de abril.

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

O resultado final está previsto para ser publicado em Diário Oficial no final de abril.

O processo poderá ser encerrado sem a seleção de nenhum candidato, caso a comissão assim entenda face aos critérios estabelecidos.

O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado para mais 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação em DOE.

Atenciosamente,

Patrícia Adolf Lutz

RG 27.365.898

Dirigente Regional de Ensino

Página **3** de **4**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAMPINAS-OESTE
GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
NÚCLEO PEDAGÓGICO**

Rua Cândido Mota, nº 186 – Fundação da Casa Popular - Campinas-SP -CEP: 13.031-385
FONES: (19) 3772-2777 - E-mail: decoenpe@educacao.sp.gov.br

ANEXO – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
RG:	CPF
Telefone Celular:	Telefone Residencial:
Email ativo:	
Situação Funcional: () Efetivo – Categoria A () Categoria F	
Escola sede:	
Outras escolas onde atua:	
Possui Licenciatura Plena em:	
Outras Habilitações:	
Especialização: () Não () Sim – Área:	
Mestrado: () Não () Sim – Área:	
Doutorado: () Não () Sim – Área:	
Função Pretendida	
() PEC de Convivência	

Importante: Os candidatos podem entregar propostas para mais de uma função, entretanto, deverão ser propostas distintas e específicas.

() Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, ciência do Edital e que estou entregando todos os documentos solicitados.

Campinas, de de 2024.

Assinatura do Candidato